



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Código **M12**Versão **003**Data **30/01/2024**

## Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. OBJETIVO .....	5
3. CARATERIZAÇÃO DA ADP VALOR.....	6
4. SISTEMA DE GESTÃO INTERNA .....	18
5. ÁREAS ABRANGIDAS NA PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	21
6. RESPONSABILIDADE PELO CONTROLO E REVISÃO DO PLANO.....	25
7. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO .....	25
8. GLOSSÁRIO RELACIONADO COM A CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	26
ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE RISCO.....	29
ANEXO 2 – EMPREITADAS.....	33
ANEXO 3 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....	55
ANEXO 4 – SUBSÍDOS, PATROCÍNIOS E DONATIVOS .....	72

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## SIGLAS

Siglas	Definição
AdP Valor	AdP VALOR – Serviços Ambientais, S.A.
AICR	Auditoria Interna e Controlo de Risco
CA	Conselho de Administração
CCP	Código dos Contratos Públicos
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
grupo AdP	Grupo Águas de Portugal
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção

## VERSÃO

Versão	Descrição	Data
001	Criação do Plano	22/12/2011
002	Incorporação das alterações decorrentes das recomendações do CPC e inclusão de capítulo sobre a corrupção e infrações conexas e glossário	14/03/2022
003	Revisão global do Plano de forma a responder a todas as obrigações definidas no Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e adaptação às recomendações emanadas pelo MENAC no GUIÃO I	30/01/2024

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## I. ENQUADRAMENTO

A corrupção constitui uma ameaça para o Estado de Direito, aos princípios da democracia e dos direitos do homem, mina os princípios de boa governação, transparência, de equidade e de inclusão social, falseia a concorrência, fragiliza a economia dificultando o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos morais da sociedade.

Os atos de corrupção e infrações conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das instituições, dos países e da democracia, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

Em 2008, foi criado o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), através da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, a qual tinha como fim desenvolver, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas no exercício de funções na Administração Pública e no sector público empresarial, tendo este emitido em 1 de julho de 2009, a Recomendação n.º 1 / 2009, que veio definir, pela primeira vez, a necessidade de os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos elaborarem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Em 2017, é emitida uma Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública, onde o princípio da integridade é priorizado como a linha orientadora na prevenção da corrupção e infrações conexas.

A 6 de abril de 2021, é publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, que aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a partir da constatação de que o combate a este fenómeno requer uma visão integrada, de longo prazo e que envolva diferentes órgãos e poderes do Estado. A Estratégia reconhece a necessidade de prevenção como a primeira linha de defesa contra este fenómeno, identificando prioridades de atuação que preveem um conjunto de ações, articuladas e integradas.

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, é criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) é estabelecido o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) através do DL n.º 109-E/2021 de 9 dezembro, sendo identificado o PPRCIC como um dos principais instrumentos de prevenção. Na sequência do que havia sido elencado na Estratégia, o

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MENAC visa concretizar a dimensão da prevenção da corrupção como central e prioritária nesta ação coletiva.

O Grupo Águas de Portugal (grupo AdP), partilha o sentido de missão, no reforço da transparência e integridade pública, das Organizações Internacionais, nomeadamente da ONU, da OCDE, da União Europeia e do Conselho da Europa – GRECO e tem vindo a criar a consolidar os mecanismos internos que correspondem ao propósito deste enquadramento internacional.

No âmbito nacional da prevenção da corrupção e infrações conexas, as entidades do sector público empresarial, entre outras, têm o dever de colaboração com o MENAC.

As empresas pertencentes ao grupo AdP, enquadradas no regime jurídico do setor empresarial do Estado, tal como definido no Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a quem subsidiariamente é igualmente aplicável o Código das Sociedades Comerciais, pautam a sua atuação pelos princípios da boa governação e transparência, em alinhamento com o estabelecido legalmente e recorrendo às melhores práticas neste domínio.

Adicionalmente, o grupo AdP, desenvolveu um modelo de integridade que integra a dimensão da prevenção como prioritária e central na sua atuação, materializado numa Política de Integridade que estabelece os fundamentos para a contínua consolidação da cultura ética que nos caracteriza e que é desenvolvida e aplicada nos processos de negócio.

## 2. OBJETIVO

Dando cumprimento ao disposto no RGPC criado através do DL nº 109-E/2021, as empresas do grupo AdP possuem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, reconhecendo a relevância e o valor deste instrumento de gestão na prevenção e no combate à corrupção e infrações conexas, e a utilidade na identificação e avaliação do risco associado, sendo, por isso, uma importante ferramenta de controlo e gestão do seu risco interno.

No sentido de assegurar a transparência do exercício de gestão de risco aqui descrito, e em conformidade com o n.º6 do artigo 6.º do RGPC, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AdP VALOR – Serviços Ambientais, S.A. (AdP Valor), de ora avante designado de Plano é disponibilizado a todos os trabalhadores na intranet da sociedade, em <https://www.adp.pt/pt/?id=78&emp=13>. Do Plano é igualmente dado conhecimento às Tutelas Setorial e Financeira, às respetivas entidades inspetivas e ao MENAC, sem prejuízo do respetivo

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

carregamento no Sistemas de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

O Plano integra-se num conjunto de instrumentos mais abrangentes de prevenção e combate à corrupção, dentro do modelo de integridade adotado e tem como objetivo a identificação das principais áreas e interlocutores de risco que potencialmente poderão ser sujeitos à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do Plano.

O grupo AdP reconhece, tal como é referido no n.º4 do artigo 6.º do RGPC, que os relatórios de execução anuais do Plano, que integram o modelo de integridade, são *"instrumentos úteis para uma boa gestão pública, com potencial para a promoção de uma cultura sã de prevenção de riscos, para a sistematização de procedimentos, para o incremento da transparência e do rigor, bem como para a promoção da qualidade do serviço público"*, e contribuem para *"o aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido"*. Os relatórios vêm ainda reforçar a transparência na aplicação dos princípios de boa governação em alinhamento com o enquadramento legal e com as convenções multilaterais neste domínio.

A elaboração e o acompanhamento do Plano têm uma natureza transversal e um caráter abrangente, alargando o âmbito da análise e avaliação do risco de corrupção a todas as competências por lei atribuídas às entidades públicas, envolvendo assim toda a estrutura organizativa interna e todas as áreas de negócio críticas, tal como identificado no n.º2 do artigo 6.º do RGPC.

O presente Plano é aplicável à AdP Valor, tendo o seu Conselho de Administração (CA), enquanto responsável, aprovado em 30 de janeiro de 2024 a sua revisão e a manutenção da sua aplicação na empresa.

### 3. CARATERIZAÇÃO DA ADP VALOR

#### 3.1. A AdP VALOR

O grupo AdP é o principal grupo empresarial português com atividade nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais. Detido pelo Estado, constitui-se como instrumento empresarial para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nestes

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

domínios do setor do ambiente, visando promover a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais.

A AdP, SGPS, empresa-mãe do grupo AdP, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, gestora de participações sociais, cuja principal atividade é a gestão, através das subsidiárias, do ciclo urbano da água, operando vários sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em alta e em baixa, em Portugal continental, em regime de concessão, de parcerias ou de gestão delegada. A função acionista é assegurada pela Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A. (81%) e pela Caixa Geral de Depósitos (19%)

A AdP Valor, empresa do grupo AdP, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com atividade no âmbito da gestão, manutenção, exploração, inovação e consultoria nas indústrias do ambiente, incluindo a locação e aquisição de bens móveis e imóveis e aquisição de serviços. A titularidade da função acionista da AdP Valor é assegurada pela sua acionista única, AdP SGPS.

### 3.2. Missão

A missão da AdP Valor assenta em duas dimensões principais: Gestão & Serviços (focada no desenvolvimento de atividades e serviços de valor acrescentado) e Desenvolvimento (assente na modernização da cadeia de valor, com racionalidade económica), conforme esquematizado na figura seguinte.

A complementaridade entre as suas áreas de atuação e as áreas core das empresas participadas permitirá ao Grupo AdP maximizar o potencial de inovação alinhada com a estratégia corporativa definida pela AdP SGPS (acionista única da AdP Valor).



## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A AdP Valor afirma-se como uma empresa impulsionadora de novas áreas de negócio sustentáveis, prestadora de serviços de valor acrescentado e num acelerador da inovação no Grupo AdP. Para tal, a racionalidade económica e a gestão das competências críticas serão as fundações dos principais drivers da sua ação:

- Acrescentar valor à cadeia de valor do ciclo urbano da água, em linha com as prioridades do Grupo AdP.
- Inovar nos modelos de negócio e nas soluções tecnológicas.
- Agilizar os processos de negócio e sua concretização.
- Trabalhar em rede para aumentar as sinergias da inovação.
- Potenciar o valor das competências críticas disponíveis, nomeadamente na reengenharia e operação dos sistemas infraestruturais.

Neste enquadramento, a missão da AdP Valor traduz-se da seguinte forma:

Impulsionar a INOVAÇÃO estratégica no Grupo AdP, dinamizando a rede de competências críticas disponíveis, lançar e gerir NOVOS NEGÓCIOS sustentáveis alinhados com as prioridades do Grupo e centrados nos princípios da economia circular, gerir processos técnicos estratégicos agregadores que potenciem a criação de valor e o sucesso na superação dos desafios do Grupo e prestar serviços especializados de ENGENHARIA E OPERAÇÃO, num contexto de sustentabilidade e de valorização do ciclo urbano da água.

Detalham-se em seguida os objetivos de cada uma das 3 áreas de atuação: Novos Negócios e Economia Circular, Inovação e Engenharia e Operação.

#### Novos Negócios e Economia Circular

O desenvolvimento de novas áreas de negócio na AdP Valor resulta do trabalho de parcerias com as empresas operacionais do Grupo AdP, o qual permitiu confirmar o potencial técnico e económico da internalização e potenciação de um conjunto de atividades na cadeia de valor do tratamento de águas residuais urbanas, capturando valor para o Grupo e para cada uma das empresas operacionais.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A AdP Valor é, de acordo com a sua nova missão, responsável pela conceção, desenvolvimento e execução de processos de negócio enquanto prestador de serviços ambientais / "operador de último recurso" para o tratamento de efluentes agroindustriais e industriais compatíveis com as águas residuais urbanas, capitalizando a capacidade disponível nas instalações das empresas do Grupo AdP. Em paralelo, na dimensão dos novos negócios, a AdP Valor é responsável pela gestão de resíduos e subprodutos gerados nas empresas do Grupo AdP, enquanto Operador de Gestão de Resíduos, promovendo a circularidade e a valorização de recursos. Sublinha-se que esta área de atuação consubstancia o desenvolvimento de 2 novos negócios no seio do Grupo AdP assentes em processos digitais, que, por si só, irão contribuir para a aceleração digital do Grupo AdP.

Esta área de atuação da AdP Valor integra a gestão de dois novos modelos de negócio com as seguintes atribuições:

- Gestão das lamas geradas no ciclo de tratamento de água e águas residuais urbanas
- Desenvolver, dinamizar e monitorizar a implementação do Plano de Lamas do Grupo AdP cujo objetivo principal é a redução da quantidade de lamas à saída das ETAR e a sua valorização através de novos produtos comerciais, promovendo o seu potencial de valorização.
- Conceber, desenvolver e executar processos de gestão de resíduos e subprodutos gerados nas empresas do Grupo AdP, constituindo-se como um Operador de Gestão de Resíduos na esfera do grupo AdP, promovendo a economia circular em cooperação simbiótica com outras entidades.

No âmbito deste modelo de negócio associado à gestão das lamas, é responsabilidade da AdP Valor:

- Tratar do encaminhamento dos produtos resultantes do tratamento das lamas de ETAR e de ETA, promovendo assim a economia circular, o aumento da produtividade do setor produtivo agrícola, florestal e industrial, para além de promover o aumento da resiliência dos ecossistemas face às alterações climáticas;
- Concentrar toda a monitorização da qualidade final dos produtos resultantes do tratamento das lamas, em cada origem, bem como sob a monitorização de solos antes e após a sua aplicação em usos agrícolas e florestais, através de plataforma digital que aglutina todo o processo, desmaterializado, e reporta de forma automática para as entidades competentes;

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- Digitalizar integralmente a cadeia de valor de gestão de lamas e sub-produtos, desde os produtores (empresas operacionais do Grupo AdP) aos utilizadores finais, passando pelos prestadores de serviço associados, tais como transportadores, laboratórios de controlo analítico de lamas e terrenos e culturas, incluindo o report automático às autoridades pertinentes.
- Promover a comercialização de subprodutos e resíduos, procurando as áreas para valorização deste recurso, gerados nas atividades operacionais

Gestão dos processos de tratamento de efluentes agroindustriais e industriais ("Operador de Último Recurso")

Desenvolver e gerir um modelo de negócio baseado na disponibilização e gestão da oferta da capacidade de tratamento disponível em cada uma das instalações das empresas operacionais do Grupo AdP aos operadores económicos cujos efluentes sejam compatíveis, promovendo um novo serviço de tratamento de efluentes industriais compatíveis com as águas residuais urbanas em regiões de elevada criticidade, em linha com a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI) que permita dar resposta às inúmeras solicitações e que contribua para a resolução dos problemas ambientais que persistem nessas regiões, valorizando os ativos infraestruturais do Grupo AdP.

### Inovação

O setor dos serviços de águas é visto como um setor resistente à mudança e à inovação. Vários fatores que contribuem para essa realidade, incluindo o facto de ser um setor capital intensivo, com infraestruturas projetadas para largas dezenas de anos, com uma procura estável e pela operação em contexto de monopólio. Esta realidade encontra-se desfasada do mundo VUCA (Volatility, Uncertainty, Complexity e Ambiguity), em que a aceleração tecnológica fez aumentar o fosso entre as organizações altamente eficientes e as que não acompanham o ritmo, que vão fechando portas por não se conseguirem manter competitivas. A atual pandemia é o exemplo extremo deste novo mundo VUCA e os seus efeitos para o sector dos serviços de águas manifestam-se em muitas dimensões, algumas delas incalculáveis até há alguns meses atrás, o que evidencia a necessidade do setor estar preparado para responder aos desafios crescentes previsíveis e imprevisíveis.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

A criação, crescimento e retenção de valor dentro das organizações depende cada vez mais das pessoas e da sua capacidade de aprender e inovar, ferramentas de trabalho fundamentais para gerar respostas adaptativas num contexto de incerteza, sendo essencial, neste quadro, a predisposição e aptidão que as organizações têm para a inovação, a forma como incentivam os seus colaboradores a inovarem e de que forma a estratégia de desenvolvimento da organização inclui a inovação como pilar estrutural. A AdP SGPS é atualmente detentora de uma visão que coloca a inovação como um dos pilares da sua estratégia para o mandato 2020-2022, atribuindo à AdP Valor a responsabilidade da promoção da inovação estratégica do Grupo AdP.

Este é um quadro de atuação ambicioso, com métodos de trabalho disruptivos face ao passado, e os objetivos a que nos propomos atingir exigem a mobilização de recursos e um plano de implementação ágil e faseado. No curto prazo, o foco passará por estruturar o processo de gestão da Inovação, no sentido de sedimentar o trabalho já desenvolvido, na criação de uma rede de parcerias (internas e externas) forte e duradoura, e de trabalhar para reforçar a cultura de inovação na AdP, promovendo iniciativas de incentivo e capacitação do espírito empreendedor que já existe no Grupo. Contudo, a evolução para um modelo de inovação verdadeiramente adequado aos tempos presentes e vindouros só se concretizará através de uma visão de inovação proativa, que visa o desenvolvimento de atividade de inovação dentro do Grupo alinhada com o quadro estratégico da AdP SGPS.

A AdP Valor irá assumir um papel dinamizador, catalisador e estruturante nos processos de Inovação Estratégica do Grupo AdP, fomentando e acelerando uma cultura de inovação focada na eficiência, sustentabilidade e excelência do Grupo AdP tornando-o uma referência de inovação no setor da água a nível nacional e internacional, através da:

- Gestão de projetos de Inovação Proactiva, definida e suportada pela AdP SGPS, para promoção de uma agenda de inovação estratégica do Grupo.
- Gestão de projetos de Inovação Reativa em consórcios internacionais, com financiamento externo, em que as empresas do Grupo poderão ser convidadas a participar, devendo promover-se articulação com a AdP Valor para inclusão de entidades de mercados considerados estratégicos a médio e longo prazo.
- Gestão de projetos de Inovação Operacional: Impulsionar ou desenvolver produtos inovadores no âmbito da sua atividade, baseado em provas de conceito geradas por pilotos,

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

e promovendo a competitividade e eficiência não só da AdP Valor mas também das empresas do Grupo.

- Promoção de projetos estratégicos focados em novas tecnologias, aumento de eficiência e em economia circular em articulação com as empresas do Grupo AdP.

### Engenharia e Operação

As atividades de engenharia, gestão de ativos e operação das empresas operacionais constituem o core da sua atuação, estando organizadas por processos inerentes a uma gestão diária, de proximidade e, portanto, recorrentes; e aqueles que são esporádicos e planeáveis e muitas vezes integradores de competências complementares às existentes nas empresas. No primeiro caso, a proximidade e a capacidade de resposta imediata, são fatores chave de sucesso. No segundo caso, e sempre que se considerem de valor acrescentado para a empresas, de forma individual, e para o conjunto de empresas do Grupo, ou seja, processos que incrementem a cultura técnica do Grupo, a uniformização de processos críticos e a interação com stakeholders críticos deverão ser desenvolvidos em modelo colaborativo com a Engenharia e Operação da AdP Valor.

Adicionalmente, o Quadro Estratégico de Compromisso 2020-2022 define um conjunto de ações que visam o fortalecimento do Grupo, o reforço da sua cultura técnica e o aumento da capacidade de trabalho em rede, baseada em centros de excelência existentes nas diversas empresas do Grupo. Para tal desígnio, mas também para conduzir processos técnicos excepcionais e para reforçar uma engenharia agregadora e uniformizadora de processos que definem a identidade de um Grupo coeso, a Engenharia e Operação da AdP Valor afigura-se essencial como suporte estratégico da Holding.

Uma dimensão adicional da atividade da Engenharia e Operação da AdP Valor será dedicada ao processo de internacionalização, cujo promotor é a AdP Internacional, sobretudo no contexto de mercados evoluídos, fortalecendo a imagem do Grupo no contexto internacional junto de outras entidades gestoras de serviços de água, governos e entidades financeiras, com consultadoria especializada em áreas de engenharia.

Internamente, a Engenharia e Operação será nuclear na vertente técnica do desenvolvimento de Novas Áreas de Negócio, e Economia Circular, pelo know-how nas áreas de processos de tratamento de lamas, processos de co-tratamento de efluentes não urbanos, reutilização de águas residuais, entre outras que se pretende potenciar com o novo posicionamento da AdP Valor.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Também na interface com a Inovação, a Engenharia e Operação terá uma colaboração essencial para manter a Inovação com um elevado cariz aplicado, resolvendo problemas atuais do Grupo AdP, sem obviamente esquecer os desafios emergentes.

### 3.3. Visão

A AdP Valor visa ser um gerador de valor para o Grupo AdP e uma referência na aceleração de soluções inovadoras no ciclo urbano da água, nos domínios da economia circular, da resiliência e da descarbonização do ciclo urbano da água.

A AdP Valor afirma-se como o instrumento do Grupo AdP para agilizar e catalizar a evolução de paradigma plasmado no Quadro Estratégico de Compromisso e como acelerador da Inovação 360, nas suas 3 dimensões proactiva, reativa e operacional. A AdP Valor irá desenvolver novas áreas de negócio de suporte às atividades operacionais, gerir processos técnicos estratégicos e prestar serviços especializados de engenharia numa perspetiva de valor acrescentado à AdP SGPS e às empresas do Grupo, promovendo a excelência dos serviços de Engenharia, sinergia de processos e ganhos de escala, uniformização de abordagens e reforço da cultura técnica do Grupo através do:

- Desenvolvimento de processos e projetos estratégicos ou excepcionais, no quadro dos desafios do QEC.
- Desenvolvimento e operação de novas áreas de negócio assentes na circularidade de recursos e suportadas na geração de Valor dos ativos do Grupo.
- Prestação de serviços de engenharia de elevada especialização e criticidade, potenciando as competências distintivas disponíveis e valorizando o know-how técnico das empresas operacionais do Grupo AdP.
- Desenvolvimento de parcerias com as empresas em processos de melhoria operacional. (p.e. auditorias técnicas para apoiar na melhoria da eficiência operacional das instalações), benchmarking de desempenho e catalogação de boas práticas nas várias operações do Grupo AdP, com o foco na eficiência operacional;
- Apoio ao desenvolvimento de processos técnicos estratégicos, nomeadamente relacionados com a Gestão de Ativos e apoio técnico a task-forces de aceleração do investimento (por exemplo no momento de recuperação da economia pós-COVID)

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- Consultoria sobre a aplicação das melhores soluções tecnológicas nos processos operacionais e de engenharia das empresas do Grupo.
- Desenvolvimento e comercialização de serviços especializados de engenharia em nichos de mercado na esfera industrial ou municipal.
- Suporte à atividade internacional, com consultadoria especializada em diversos mercados desenvolvidos;
- Interface e operacionalização de processos internos à empresa com vista a suportar as atividades de novos negócios e economia circular e Inovação.

Os objetivos da AdP Valor, reveladores de um projeto transformacional no Grupo AdP, apenas serão possíveis de concretizar, num mandato marcado por tempos de incerteza nunca antes experienciados, em que se antecipa uma diversidade de constrangimentos, se forem devidamente contempladas um conjunto de políticas em áreas nucleares:



### 3.4. Valores e Princípios

Os valores e princípios do Grupo AdP são o fundamento da cultura de integridade sobre a qual assenta o desenvolvimento da atividade e as relações com as partes interessadas internas e externas. Os valores e princípios proporcionam a todos/as os/as que trabalham ou representam o Grupo os

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

critérios de referência a partir dos quais devem orientar os processos de tomada de decisão, as suas ações e a sua conduta, internamente e nas relações com terceiros.

A aplicação dos valores e princípios na ação diária são a demonstração da cultura de integridade na prática. Garantir a sua aplicação de forma harmonizada e transversal em todas as empresas e atividades do Grupo é uma visão que partilhamos e que corresponde ao expoente máximo do exercício dos padrões éticos adotados.

Os valores por que o grupo AdP rege o exercício das suas competências são:

### Espírito de Servir

Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão de Serviço Público.

### Excelência

Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade, com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço. No desempenho da sua atividade, o Grupo AdP tem colaboradores/as qualificados/as que procuram sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico e contribuem para a otimização dos processos alinhados com as melhores práticas.

### Integridade

Pautar-se pelos mais elevados padrões éticos considerando que a sociedade e a missão de serviço público estão no centro da atuação de cada pessoa. No exercício das suas funções, os/as colaboradores/as comprometem-se a assumir uma atitude ética, procurando assegurar consistência e equidade nas opções e decisões, honrar os compromissos assumidos e repudiar as práticas de corrupção em todas as suas formas.

### Responsabilidade

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Assumir a responsabilidade pelas suas ações e opções aplicando as melhores práticas no seu desempenho profissional. Cientes da importância da sua missão, os/as colaboradores/as exercem as suas funções com elevados padrões de qualidade em representação do Grupo AdP.

**Rigor**

Agir de forma coerente e consequente na prática dos valores e princípios do Grupo AdP, no âmbito estrito da lei e respeitando as políticas, orientações e normas internas. As decisões são tomadas com isenção, equidade, objetividade e transparência.

Os princípios por que o grupo AdP rege o exercício das suas competências são:

**Conformidade Legal, regulamentar e de outras declarações subscritas**

O Grupo AdP respeita todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, bem como todos os compromissos assumidos com entidades terceiras. Não podem ser praticados quaisquer atos violadores das diferentes disposições normativas.

**Respeito e proteção dos direitos humanos**

O Grupo AdP está comprometido com um ambiente de trabalho seguro e saudável, respeitando e protegendo os direitos dos/as colaboradores/as, em alinhamento com as convenções de direitos humanos internacionalmente reconhecidas onde se incluem a erradicação de todas as formas de exploração e de todas as práticas discriminatórias.

O Grupo AdP promove práticas de gestão de recursos humanos orientadas para diversidade e inclusão, valorização dos/as colaboradores/as e para a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

**Luta contra a corrupção**

O Grupo AdP assume os mais elevados padrões de integridade e transparência no âmbito da sua Política de Integridade, tendo como referencial os Princípios de Bom Governo e o 10º Princípio do *Global Compact* das Nações Unidas, que promove o combate à corrupção em todas as suas formas, e em alinhamento com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 das Nações Unidas e subscrevendo publicamente as políticas e ações coletivas anticorrupção.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**Contributo para o desenvolvimento sustentável**

Com uma atividade intrinsecamente ligada à valorização e proteção do ambiente e do desenvolvimento humano, o Grupo AdP contribui, de modo decisivo, para a prossecução de políticas públicas e objetivos nacionais no domínio do ambiente e para o desenvolvimento económico, a coesão social e qualidade de vida das populações, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

O Grupo AdP assume práticas que visam a gestão eficiente dos recursos e a mitigação ou minimização dos impactes ambientais privilegiando, entre outros, a circularidade, a descarbonização e a digitalização com sistemas de gestão que asseguram a contínua monitorização e controlo.

**3.5. Modelo de Governo**

De acordo com os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado, referidos no n.º 1 do art. 31º do Decreto de Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, a AdP VALOR tem uma estrutura de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade, com vista a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de fiscalização e supervisão.

O ambiente de controlo interno da AdP Valor é sustentado pelo modelo do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), que delimita a atribuição de autoridade e responsabilidade, ao nível estratégico e operacional.

O Governo da Sociedade AdP Valor tem como órgãos sociais a Mesa da Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. Este modelo de governo pretende fortalecer as estruturas de controlo da empresa e assegura uma efetiva segregação entre as funções de administração executiva e de fiscalização.

A gestão da sociedade é assegurada por um Conselho de Administração, constituído por quatro membros, sendo um deles o Presidente e três vogais. Os membros do Conselho de Administração estão sujeitos à Política de Integridade do Grupo, que inclui o referencial ético, o cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, inclusão social, política de recursos humanos, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

As funções de fiscalização cabem ao Fiscal Único, que tem as suas competências definidas na lei, sendo os seus respetivos membros independentes.

### 3.6. Estrutura Organizacional

A AdP Valor encontra-se estruturada em áreas funcionais de apoio à implementação das orientações das tutelas setorial e financeira e à gestão, centrando a sua atuação na sustentabilidade social, ambiental, técnica e económico-financeira, no relacionamento com os vários stakeholders, na otimização dos recursos de capital e humanos e na excelência.



## 4. SISTEMA DE GESTÃO INTERNA

No âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, o modelo de gestão implementado é baseado nas orientações preconizadas pelo Quadro do Enterprise Risk Management do COSO.

### 4.1. Princípios para a gestão interna dos sistemas de gestão de risco e de controlo

#### Supervisão da gestão e cultura de controlo

O Conselho de Administração é responsável pela estratégia e pelas políticas da empresa, cabendo-lhe estabelecer os níveis aceitáveis de riscos que a organização está disponível a assumir, devendo garantir que as diversas áreas da empresa identificam, medem, monitorizam e controlam os riscos, sendo o órgão responsável por assegurar o adequado funcionamento do sistema de controlo interno.

Os responsáveis das diversas áreas da empresa têm a responsabilidade de implementar as decisões aprovadas pelo Conselho de Administração, cumprindo as funções e linhas de reporte associadas ao sistema de controlo interno que lhes estão delegadas.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Conselho de Administração e as diferentes estruturas hierárquicas, a todos os níveis, têm a responsabilidade de exercer as suas funções e de promover elevados padrões de integridade, rigor, zelo e transparência na gestão, e de contribuir para que todos os trabalhadores compreendam a importância do sistema de controlo interno e sejam profundamente envolvidos neste processo. O Conselho de Administração e as chefias são responsáveis por promover a cultura de integridade e os princípios que lhe estão subjacentes.

#### **Reconhecimento e avaliação dos riscos**

O sistema de controlo interno identifica e avalia, continuamente, e a todos os níveis da organização, os riscos que possam impedir a empresa de alcançar os seus objetivos, e implementa as necessárias medidas de mitigação. O sistema de controlo interno é revisto periodicamente, para assegurar que novos riscos ou riscos já existentes serão apropriadamente tratados e controlados.

#### **Atividades de controlo e segregação de funções**

O sistema de controlo interno estabelece uma estrutura de controlo eficaz, com atividades de controlo que abrangem todos os níveis da empresa, adequadas às características das diversas direções, departamentos e áreas, com sistema de verificação de conformidade e acompanhamento das situações de não conformidade, controlos físicos, adequados sistemas de aprovação e de verificação e reconciliação. As atividades de controlo devem ser parte integrante das atividades diárias da organização.

O sistema de controlo interno identifica as áreas com potenciais conflitos de interesses, garantindo uma adequada segregação de funções e que os trabalhadores não tenham responsabilidades atribuídas em situação de conflito de interesses, de forma a minimizar os seus riscos, assegurando, ainda, uma exigente monitorização.

O sistema de controlo interno assegura que a informação de dados operacionais, financeiros e de conformidade está permanentemente disponível, numa forma consistente, e é fiável.

#### **Informação e comunicação**

A informação e a comunicação são peças chave no sistema de controlo interno, pelo que é fundamental que exista um sistema de informação, seguro e fiável, que abranja todas as áreas da empresa. Igualmente fundamental é a existência de canais de comunicação que assegurem que a

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

informação relevante chega aos respetivos destinatários e que todos os trabalhadores conheçam as políticas e procedimentos da empresa.

**Monitorização da atividade e correção das deficiências**

A monitorização do sistema de controlo deve ser contínua e diária, quer ao nível dos controlos-chave, quer na avaliação da eficácia global, para além das avaliações periódicas realizadas pelas diferentes áreas da empresa e pela auditoria interna. As deficiências de controlo interno identificadas, designadamente com um nível de materialidade relevante, devem ser reportadas de imediato ao nível de gestão apropriado e tratadas em tempo oportuno. A auditoria interna deve abranger todo o sistema de controlo interno e exercer o seu trabalho de forma competente e independente, em conformidade com as normas internacionais de auditoria, reportando diretamente ao Conselho de Administração.

**4.2. Gestão de Risco Empresarial**

A gestão do risco empresarial possibilita tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, com o objetivo de melhorar a capacidade de gerar valor. A gestão do risco trata-se de uma abordagem completa e sistemática que permite às organizações, independentemente da sua dimensão ou missão, a identificar eventos e a quantificar, priorizar e responder aos desafios de risco dos projetos e iniciativas que assumem. Esta abordagem permite determinar o nível de risco que podem ou querem aceitar, no processo de criação de valor para os seus investidores. A existência de incertezas pode provocar situações de risco e/ou oportunidades, as quais tanto podem retirar como acrescer valor, oferecendo esta abordagem uma estrutura para gerir eficazmente a incerteza, respondendo aos riscos e explorando as oportunidades que surjam.

Atualmente, a gestão do risco é um processo chave em qualquer organização que tem como objetivo identificar, analisar e mitigar os riscos que possam interferir com as operações e objetivos da organização. O seu desenho e implementação são influenciados pelas variadas necessidades das organizações, pelos seus objetivos particulares, as suas unidades de negócio, os seus processos e pelas práticas desenvolvidas.

A gestão do risco representa para o grupo AdP e a AdP Valor, um instrumento essencial para a tomada de decisão através da permanente monitorização dos riscos a que o grupo se encontra

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

exposto, sensibilizando a organização de uma forma abrangente, para uma cultura de risco que inclua a perspetiva de evitar riscos, mas também a perspetiva positiva de assumir riscos.

Por outro lado, as empresas do grupo AdP, na qual se inclui a AdP Valor, beneficiam de uma gestão do risco, antecipando situações de incerteza e convertendo riscos de consequências adversas em oportunidades. É ainda obtida uma maior e mais sustentada capacidade de decisão face a eventos de risco, respondendo de forma coordenada e integrada a riscos múltiplos.

O processo de gestão do risco do grupo AdP é baseado na norma ISO 31000:2009 e no modelo publicado pelo COSO, especificamente na matéria do risco - COSO II - *Integrated framework for Enterprise Risk Management*, sendo composto por um conjunto de sete fases inter-relacionadas, representadas na figura abaixo, englobando em si mesmo um processo iterativo de melhoria contínua, consubstanciado por um processo de comunicação e por um processo de monitorização e revisão.



## 5. ÁREAS ABRANGIDAS NA PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Para o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo em conta a missão da AdP Valor, foi efetuada uma identificação de riscos orientada aos processos que se entende cobrirem as atividades mais críticas e passíveis de serem sujeitas a atos de corrupção e infrações conexas e que aqui se dão conhecimento:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

No Anexos 2 a 4 apresentam-se para cada processo/área, os eventos de riscos que podem conduzir à prática de atos de fraude, corrupção e infrações conexas, classificados numa matriz (Anexo i – Tabela 3) segundo uma escala - Muito Elevado, Elevado, Médio, Baixo e Muito Baixo - em função do grau de PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (Anexo i – Tabela 1) e do IMPACTO ((Anexo i – Tabela

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2), bem como as medidas adotadas, quer internamente, quer a nível do grupo AdP, para prevenir a sua ocorrência e mitigar o seu impacto.

Paralelamente, e na persecução de uma adequada gestão em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas, a AdP Valor, tem implementado um conjunto de políticas, medidas, processos e ações destacando-se:

- O Código de Ética e Conduta, cuja atualização foi aprovada em Janeiro de 2024, e que estabelece o referencial ético do Grupo e as normas de conduta que orientam os representantes de todos os órgãos de gestão e todos e todas os/as trabalhadores/as ao seu serviço, constituindo igualmente uma referência para o público no que respeita ao padrão de conduta exigível a todas as empresas do grupo AdP no seu relacionamento com terceiros. O Código de Conduta da AdP Valor encontra-se disponível na intranet e no sítio da empresa na internet.
- Ações de capacitação e sensibilização contínuas que visam dar a conhecer os valores e os princípios éticos do Grupo, o modelo e a política de integridade, promover a compreensão do referencial ético e a sua aplicação no exercício das funções diárias, dos quais se destacam os processos de tomada de decisão. Estas ações são desenhadas e desenvolvidas com diferentes graus de abrangência e complexidade, de acordo com as funções exercidas e com o grau de risco associado aos seus interlocutores.
- Em matéria de conflitos de interesses, e em resposta à recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020, e mais recentemente ao DL109-E/2021, de 9 de dezembro é subscrita pelos trabalhadores da AdP Valor uma declaração de interesses, incompatibilidades e impedimentos, relativamente aos procedimentos que lhes sejam confiados no âmbito das suas funções e no qual tenham influência, nas quais assumem a inexistência de impedimentos ou de interesses privados que possam colocar em causa a isenção e o rigor que devem pautar a sua atuação.

Adicionalmente, também os membros do Conselho de Administração subscrevem à data de início de funções uma declaração de interesses e o respetivo compromisso com a Política de Integridade do Grupo AdP, e com cada um dos seus instrumentos, obrigação sobre a qual acresce o cumprimento das obrigações declarativas previstas no Estatuto do Gestor Público, no DL 133/2013, de 3 de outubro e na Lei 52/2019, de 31 de julho.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- A AdP Valor, possui um conjunto de políticas associadas à gestão de Recursos Humanos, de entre as quais se destacam o Acordo Coletivo de Trabalho, a Política de Retribuições, de recrutamento, ou o Manual de Avaliação que definem e clarificam as regras e procedimentos, e que mitigam o risco de práticas menos adequadas associadas a estas matérias;
- A existência de delegações de competências formalizadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, quando aplicável, que clarificam as competências da Comissão Executiva e dos responsáveis das diversas áreas, e asseguram o princípio de segregação de funções nas tomadas de decisões;
- A implementação do princípio de segregação de funções nos diferentes processos e nas atividades críticas nestes desenvolvidas, que possibilita a mitigação de práticas associadas à fraude e, em particular, à corrupção da qual é exemplo a apropriação indevida de ativos;

Com efeito é assegurado que não existem funcionários a desenvolver a totalidade das atividades de um dado processo ou de atividades conflituantes num processo ou entre processos;

- O regulamento de segurança e utilização de sistemas de informação que define e sistematiza um conjunto de regras como o princípio do Direito de Acesso, no qual se identifica que os trabalhadores apenas devem ter acesso à informação estritamente necessária para o cumprimento das suas funções, os deveres e direitos dos utilizadores, a definição de controlos de acesso existentes por forma a assegurar uma adequada segregação e utilização dos ativos da organização, as regras de utilização do correio eletrónico ou as regras de *backup*, entre outras;
- A subscrição pelo grupo AdP dos Dez Princípios do Global Compact das Nações Unidas, do qual se destaca o 10º Princípio Anticorrupção e a *Call to Action Anticorruption* do *United Nations Global Compact*, pela adesão à Plataforma Portuguesa para a Integridade;
- A adesão à iniciativa aplicada ao setor empresarial do Estado intitulada Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, com o propósito de assumir um compromisso com a adoção generalizada de medidas anticorrupção eficazes, bem como a promoção de políticas que incentivem boas práticas neste domínio;

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- A existência de um Conselho de Ética e de uma Comissão de Ética no grupo AdP, que tem como missão zelar pela consolidação da cultura de integridade e dar suporte aos sistemas de controlo, através da prática diária dos princípios da integridade e transparência vertidos no Código de Ética e Conduta do Grupo, analisar as questões que lhe sejam submetidas e, neste âmbito, propor ao Conselho de Administração da AdP SGPS, ações de melhoria.
- A existência de um Regulamento de Denúncias Voluntárias - no estrito cumprimento da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que veio transpor a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União sobre a proteção dos denunciantes (whistleblowing) – no qual se encontram definidos os procedimentos a adotar, o tratamento a prestar às situações denunciadas voluntariamente, os responsáveis pelo seguimento das denúncias, os prazos e as sanções associadas, e os canais de comunicação, para além da linha de integridade abaixo enunciada:
  - endereço de correio eletrónico: [eticaadp@adp.pt](mailto:eticaadp@adp.pt)
  - Via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.
- A existência de uma linha de integridade - <https://grupoadp.form.maistransparente.com> - que se constitui como o canal de comunicação com a Comissão de Ética e que pode ser utilizada quer pelos trabalhadores/as quer por entidades externas. A Comissão de Ética, órgão isento e independente dos órgãos de gestão, analisa e acompanha as situações que lhe forem remetidas, desde solicitações sobre orientações de conduta, à análise de irregularidades/denúncias recebidas dos trabalhadores ou das entidades externas e procede à definição das medidas que considere adequadas à resolução das situações ou devido encaminhamento. A existência de um Conselho de Ética, um órgão consultivo com estatuto de independência, que visa promover os mais elevados padrões éticos no Grupo AdP;
- A definição de uma Política de proteção de dados, na qual se identificam os princípios de proteção de dados com os quais a empresa se compromete, no cumprimento da legislação em vigor, e visando a defesa dos dados pessoais e a privacidade dos seus titulares;

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

- A definição do Programa de cumprimento normativo, no qual se incluem como instrumentos do mesmo, o presente Plano, o código de conduta, o programa de formação e um canal de denúncias, com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, bem como a designação do seu responsável, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo.

## 6. RESPONSABILIDADE PELO CONTROLO E REVISÃO DO PLANO

De forma a assegurar que as medidas previstas no presente Plano são adequadas para a prevenção de atos de corrupção e infrações conexas, encontra-se definido o responsável pela sua gestão e monitorização.

A AdP Valor, determinou que os membros do CA e todos os intervenientes nos processos de empreitadas, aquisição de bens e serviços, e concessão de benefícios públicos, são responsáveis pela implementação e gestão do Plano.

O levantamento e identificação dos eventos de risco e controlos que os mitigam, resultaram da análise efetuada pela entidade responsável pelo controlo e revisão do plano, conjuntamente com as direções da empresa cujas áreas críticas se encontram associadas ou são geridas.

O controlo e revisão do Plano, enquanto documento dinâmico, é da responsabilidade da Área de Controlo Interno da AICR da AdP SGPS, sendo este revisto nos termos e prazos previstos na lei, pelo menos a cada três anos, e/ou sempre que se justifique.

## 7. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO

A AICR é responsável por realizar auditorias através das quais avalia, de uma forma independente, objetiva e sistemática, a execução do Plano, reportando a sua adequabilidade de funcionalmente à empresa e à AdP SGPS

No último trimestre de cada ano, é efetuado pela empresa a avaliação do cumprimento do Plano, através do preenchimento de um questionário, no qual se identifica a implementação e eficácia dos diferentes controlos, o qual, após aprovação do Conselho de Administração, é remetido à AICR para verificação e despiste de eventuais fragilidades no sistema de controlo interno da empresa.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Com base nos resultados obtidos na avaliação, é elaborado pela empresa, até abril do ano subsequente, o Relatório Anual, no qual se indicam as conclusões sobre o cumprimento e execução do Plano, densificando, caso aplicável, os controlos nos quais se verificam insuficiências e indicando as medidas de mitigação a implementar.

Após aprovação do Relatório Anual, a empresa dispõe de 10 dias para proceder à sua publicitação e dar conhecimento do mesmo às entidades definidas no âmbito do n.º 7 do artigo n.º 6 do DL 109E/2021 de 9 de dezembro.

## 8. GLOSSÁRIO RELACIONADO COM A CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**Aceitação do risco** | Decisão fundamentada de aceitar um determinado nível de risco ou exposição em relação a um determinado tipo ou evento de risco particular.

**Auditoria** | Controlo interno ou externo dos regtos, processos, funções e desempenho de uma organização com o objetivo de realizar uma avaliação independente e fidedigna do grau de cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

**Código de Ética e de Conduta** | Declaração que estabelece os princípios e valores que devem orientar a conduta de uma organização, organismo governamental, empresa ou grupo de pessoas e prevê níveis mínimos de cumprimento e medidas disciplinares em casos de violação.

**Conflito de Interesses** | Situação em que se encontra uma pessoa ou uma entidade (pública ou privada) em que as exigências do seu cargo ou função e os seus interesses privados são antagónicos ou conflituantes.

**Corrupção** | Abuso de poder para benefício próprio ou de terceiros. Abuso do poder confiado para obtenção de benefícios privados. A corrupção pode ser classificada como grande, pequena e política, dependendo do volume de dinheiro perdido e do sector em que ocorre.

**Ética** | Conjunto de normas e padrões de conduta, visando a realização do bem comum, aplicáveis ao governo, empresas e indivíduos, membros de uma sociedade, com base em valores, que orientam as suas decisões e ações.

**Fraude** | Consiste em enganar um terceiro de forma deliberada, com o intuito de obter uma vantagem indevida ou ilícita (seja financeira, política ou de outro tipo).

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**Integridade** | Refere-se a condutas e ações coerentes e conformes com a Lei e com uma série de normas e princípios morais ou éticos, adotados tanto por pessoas como por instituições e que operam como uma barreira contra a corrupção. Comportamentos e ações consistentes com um conjunto de princípios morais ou éticos e padrões de conduta, adotados tanto por indivíduos como por instituições, que criam uma barreira contra a corrupção.

**Processo** | Sequência de ações ou tarefas correlacionadas e articuladas numa cadeia de *inputs*, procedimentos e *outputs* que resultam num ou mais produtos ou serviços fornecidos.

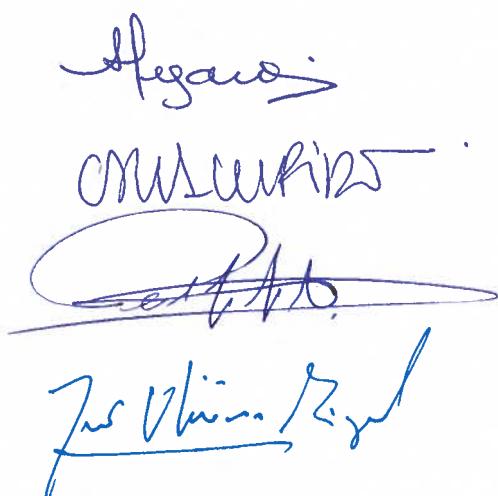
**Risco** | Possibilidade de ocorrência de algum evento com impacto nos objetivos da empresa. Existem dois elementos essenciais no conceito de risco, a probabilidade e o impacto.

**Transparência** | Característica de governos, empresas, organizações e indivíduos de serem abertos na divulgação clara e honesta de informações, regras, planos, processos e ações. (fonte: Transparência Internacional).

**Whistleblowing** | Divulgação interna ou externa e feita no interesse público, por parte de um funcionário ou pessoa externa (o denunciante ou *whistleblower*), de irregularidades, negligência ou abusos dentro das atividades de uma organização, órgão governamental ou empresa (ou de um dos seus parceiros de negócios), que ameaçam o interesse público ou a integridade e reputação da organização.

LISBOA, 30 DE JANEIRO DE 2024

OS ADMINISTRADORES



The image shows four handwritten signatures in blue ink, each enclosed in a blue oval. From top to bottom: 1) A signature that appears to read 'M. Fagundes'. 2) A signature that appears to read 'OMS Cunha Pires'. 3) A signature that appears to read 'J. M. P. Pinto'. 4) A signature that appears to read 'F. Viana Ribeiro'.

## PLANO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

---

## PLANO

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE RISCO

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

TABELA I – CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE DOS EVENTOS DE RISCO

Classificação		Probabilidade (horizonte temporal entre 1 a 5 anos)
3	Elevada	O evento vai ocorrer com elevada probabilidade na maioria das circunstâncias.
2	Média	O evento poderá ocorrer a curto ou médio prazo.
1	Baixa	O evento poderá ocorrer em circunstâncias muito especiais ou ocorrer, mas não no curto prazo.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

TABELA 2 - CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO DOS EVENTOS DE RISCO

Classificação		Consequências para a empresa
3	Elevado	Fortes consequências para a empresa com elevadas perdas financeiras, danos graves de imagem e reputação ou perdas humanas.
2	Médio	Consequências ao nível da empresa com perdas financeiras associadas e possíveis impactos na imagem e reputação.
1	Baixo	Consequências ao nível departamental sem impacto financeiro.

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

TABELA 3 – MATRIZ DE RISCO

		PROBABILIDADE		
		Baixa	Média	Elevada
IMPACTO	Baixo	Muito Baixo	Baixo	Médio
	Médio	Baixo	Médio	Elevado
	Elevado	Médio	Elevado	Muito Elevado

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## ANEXO 2 – EMPREITADAS

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.I	Inexistência ou inadequados procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Baixa	Médio	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
					C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
					C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
					C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
					C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
					C_EMP.9	Existência e utilização de minutas aprovadas na empresa (informação de abertura, peças dos procedimentos, contrato, entre outros)	Área de Compras / Área Jurídica

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

<b>EMP.2</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>C_EMP.1</b> Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
				<b>C_EMP.2</b> Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
<b>EMP.3</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
				<b>C_EMP.4</b> interventores no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
<b>EMP.4</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
				<b>C_EMP.5</b> Existência de segregação de funções no processo associados a empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração
<b>EMP.5</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>C_EMP.6</b> Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
				<b>C_EMP.7</b> Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

<b>EMP.4</b> <b>C_EMP.8</b> <b>Baixo</b>	<p>Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>	<p>C_EMP.9 empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)</p>	<p>Existência de segregação de funções no processo associados a C_EMP.9 empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)</p>	<p>Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>
	<p>Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p>	<p>C_EMP.1 C_EMP.2</p>	<p>Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas</p>	<p>C_EMP.4 C_EMP.5</p>
<b>EMP.4</b> <b>C_EMP.8</b> <b>Médio</b>	<p>Existência de situações de conflitos de interesses por parte dos intervenientes nos procedimentos para a formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>	<p>C_EMP.8 C_EMP.9 7</p>	<p>Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>	<p>Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>
<b>EMP.4</b> <b>C_EMP.1</b> <b>Área de Compras</b>	<p>Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS</p>	<p>C_EMP.1 7</p>	<p>Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>	<p>Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.5	C_EMP.1 Baixa	C_EMP.2 Médio	C_EMP.3 0	C_EMP.4 Baixo	C_EMP.5 Alto	C_EMP.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		C_EMP.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	C_EMP.3 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	C_EMP.4 Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	C_EMP.5 Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	C_EMP.6 Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processo de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minutas de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	C_EMP.7 Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	C_EMP.8 Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública a qual possibilita, entre outros aspetos: i) o controlo automático de aspetos da legislação aplicável e dos prazos de receção das propostas; ii) o registo automático da receção das propostas, assinalando as recebidas fora do prazo (não as considerando para o
						Administração	Administração							
EMP.5	Baixa	Médio	0	Baixo	Alto	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processo de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minutas de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública a qual possibilita, entre outros aspetos: i) o controlo automático de aspetos da legislação aplicável e dos prazos de receção das propostas; ii) o registo automático da receção das propostas, assinalando as recebidas fora do prazo (não as considerando para o	

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.5 <small>(continuação)</small>	Baixa	Médio	Baixa	Incumprimento do Código dos Contratos Públicos e legislação conexa e das atividades definidas no âmbito do processo de formação de empreitadas	<p>C_EMP.1_7 Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS</p> <p>C_EMP.1_9 Existência e utilização de minutas aprovadas na empresa (informação de abertura, peças dos procedimentos, contrato, entre outros)</p> <p>C_EMP.2_0 Checklist de controlo na qual se indica e monitoriza as realização das atividades e obrigações legais de acordo com o estabelecido no CCP e na legislação conexa (Ponto de situação da formação de contrato)</p> <p>C_EMP.2_2 Aquisições apenas efetuadas após a aprovação do pedido de compra/contrato em SAP, por parte do órgão competente para a tomada de decisão de acordo com a delegação de competências definida, e o envio do pedido ao fornecedor</p> <p>C_EMP.2_7 Área/Direção de Compras controla a realização dos procedimentos não tramitados através da plataforma de contratação</p> <p>C_EMP.2_9 O gestor do procedimento garante, caso seja aplicável, a submissão e publicação dos anúncios no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia</p> <p>C_EMP.4_1 Obrigatoriedade de preenchimento em SAP, quando aplicável, do link associado à publicitação da formação do contrato no PORTAL BASE</p>	<p>Área de Compras</p> <p>Área de Compras / Área Jurídica</p> <p>Área de Compras</p> <p>Área de Compras</p> <p>Área de Compras</p> <p>Área de Compras</p>

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

		<p>C_EMP.4<sub>2</sub> Apenas os gestores de procedimento efetuam a tramitação dos procedimentos e colocam na plataforma as respostas a esclarecimentos e erros e omissões, a publicitação das informações ou das respostas que as sustentam, verificando se quem o efetua corresponde ao órgão competente para o efeito.</p>	Área de Compras
		<p>C_EMP.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas C_EMP.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa C_EMP.7 Existência de um orçamento anual previsional relativo a projetos de empreitadas</p>	Administração
		<p>Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>	Área de Compras
EMP.6	Planeamento das empreitadas deficiente, realizado extemporaneamente e indevidamente avaliado (a nível ambiental, técnico, social e económico)	<b>Médio</b>	<b>Média</b>
<p>C_EMP.1 Aprovação dos projetos de engenharia acima de 500.000€ pela entidade reguladora. C_EMP.4<sub>4</sub> Obrigatoriamente de referir na informação de abertura do procedimento, se este está previsto no Plano Anual de Compras (ou orçamento) e inclusão da fundamentação da necessidade para a sua realização, entre outros aspectos</p> <p>C_EMP.5 Submissão das empreitadas de águas e saneamento de valor igual ou superior a € 250.000, à Comissão Executiva da AdP SGPS, em momento anterior ao lançamento do concurso, a qual analisa e verifica se o investimento em causa consta no Plano de Atividades do Grupo AdP, e que o seu financiamento se encontra assegurado</p>	<p>Entidade Reguladora</p> <p>Área de Compras</p> <p>Admistração da AdP SGPS</p>		

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>
	C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>
	C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>
	C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>
	C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>
	C_EMP.9	Existência de segregação de funções no processo associados a empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>
	C_EMP.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>

<b>EMP.8</b>	Inexistência de cobertura/previsão no	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>

**PLANO**

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

	<b>orçamento para a aquisição de empreitadas</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
					C_EMP.7	Existência de um orçamento anual previsional relativo a projetos de empreitadas	Administração
	C_EMP.8	<b>2</b>			Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras	Administração
					C_EMP.1	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pelo Administrador	Administração
	C_EMP.1 Infrações Conexas	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
					C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
	C_EMP.5	<b>2</b>			C_EMP.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
					C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	EMP.10	Baixa	Médio	<b>Baixo</b>	C_EMP.1_0	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minutas de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
					C_EMP.1_7	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
	C_EMP.2_1	Baixa	Médio	<b>Baixo</b>	C_EMP.2_1	Subscrição de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses pelos membros do júri, gestor do procedimento, gestor do contrato e peritos designados, para cada procedimento de contratação efetuado	Gestor de Procedimento
					C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
	C_EMP.3	Baixa	Médio	<b>Baixo</b>	C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
					C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
	C_EMP.4	Baixa	Médio	<b>Baixo</b>	C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
					C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.11	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Alta</b>	<p>Inadequada seleção dos fornecedores, sem critérios objetivos ou sem cumprimento dos critérios legais definidos e aprovados (incluindo limites)</p> <p>C_EMP.8 Seleção e avaliação de fornecedores, com base em critérios objetivos, mensuráveis e de acordo com a legislação vigente</p>	<p>C_EMP.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p> <p>C_EMP.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p> <p>C_EMP.3 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.8 Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>	<p>Área de Compras</p> <p>Área de Compras / Área Jurídica</p> <p>Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS</p> <p>Área de Compras</p>
				<p>C_EMP.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p> <p>C_EMP.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p> <p>C_EMP.3 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.8 Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p> <p>C_EMP.1 Seleção e avaliação de fornecedores, com base em critérios objetivos, mensuráveis e de acordo com a legislação vigente</p>	<p>Área de Compras</p> <p>Área de Compras / Área Jurídica</p> <p>Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS</p> <p>Área de Compras</p>	

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

C_EMP.4	Plataforma eletrónica indica os valores acumulados relativos aos montantes já adjudicados aos fornecedores e indica os procedimentos já existentes, possibilitando o despiste de erros ou incorreções no convite a entidades	Gestor de Procedimento		
C_EMP.2	Validação, pela área das compras ou área requisitante, dos valores acumulados das entidades a consultar (limites), com base na transação ZGERMM4I ou em ficheiro de controlo interno, e evidenciado na informação de abertura	Área de Compras		
C_EMP.3	Análise semestral da AdP SGPS aos registos de FI, ao cumprimento dos limites ao convite de entidades de acordo com o definido no artigo 113º do CCP, incluindo a análise à existência de eventual desdobramento de despesas, entre outros aspectos legais	Auditoria Interna AdP SGPS		
C_EMP.1	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica		
EMP.12	Acesso indevido ou não simultâneo a propostas	Baixa	Médio	Baixo

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.13	Incumprimento dos critérios para apreciação do mérito das propostas	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_EMP.3 1 2 C_EMP.3 2 C_EMP.1 C_EMP.2 C_EMP.5 C_EMP.1 C_EMP.3 3 C_EMP.3 4	<p>C_EMP.3 A plataforma eletrónica de contratação só permite a abertura das propostas recebidas, após o término do prazo</p> <p>C_EMP.3 O acesso às propostas na plataforma eletrónica para a contratação só é permitido aos membros do júri e gestor de procedimento definidos para cada procedimento</p> <p>C_EMP.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p> <p>C_EMP.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p> <p>C_EMP.5 Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores</p> <p>C_EMP.1 Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS</p> <p>Júri constituído em número ímpar (3 a 5 membros) em conformidade com o definido pelo CCP, com participações efetiva dos respetivos membros, por forma a escrutinar erros e incoerências na avaliação das propostas, e cujas conclusões são respaldadas em relatórios por estes elaborados</p> <p>A informação relativa à proposta de decisão ou relatório final apenas é remetida ao órgão competente para a tomada de decisão após a sua conclusão, sendo por este obrigatoriamente aprovada</p>	<p>Gestor de Procedimento</p> <p>Gestor de Procedimento</p> <p>Administração</p> <p>Administração</p> <p>Área de Compras</p> <p>Júri de Procedimento</p> <p>Decisor</p>

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.14	Acesso indevidamente a relatórios preliminares	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<p>C_EMP.3 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.3 Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento</p> <p>C_EMP.3 Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas</p>	<p>C_EMP.3 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.3 Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento</p> <p>C_EMP.3 Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas</p>	Administração
					<p>C_EMP.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p> <p>C_EMP.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p>	<p>C_EMP.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p> <p>C_EMP.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p>	Administração
					<p>C_EMP.6 Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)</p> <p>C_EMP.8 Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>	<p>C_EMP.6 Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)</p> <p>C_EMP.8 Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas</p>	Administração
EMP.15	Decisão de contratar e de adjudicação da aquisição de bens e/ou serviço fora dos limites de responsabilidades definidas, ou inexistentes	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<p>C_EMP.1 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.3 Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento</p> <p>C_EMP.3 Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas</p>	<p>C_EMP.1 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.3 Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento</p> <p>C_EMP.3 Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas</p>	Área de Compras / Área Jurídica
					<p>C_EMP.2 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.3 Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento</p> <p>C_EMP.3 Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas</p>	<p>C_EMP.2 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.3 Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento</p> <p>C_EMP.3 Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas</p>	Área de Compras / Área Jurídica
					<p>C_EMP.2 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.3 Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento</p> <p>C_EMP.3 Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas</p>	<p>C_EMP.2 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_EMP.3 Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento</p> <p>C_EMP.3 Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas</p>	Decisor

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.16	Inexistência de formalização atempada de contratos para a execução de empreitadas	<b>Muito Baixo</b>	C_EMP.2 3	Alterações à Delegação de Competência em SAP são validada pela Direção de Sistemas de Informação (DSI) da AdP SGPS, após serem carregadas pelo interlocutor formalmente definido para o efeito na empresa. A validação é efetuada com base em evidência de aprovação da alteração proposta	Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS
			C_EMP.2 4	Área/Direção de compras apenas avança com a tramitação após receção da deliberação da decisão de contratar ou adjudicação do órgão competente para a tomada de decisão	Área de Compras
C_EMP.2 5	Em SAP é obrigatório o preenchimento da data de adjudicação, para que se possa proceder à criação do pedido ou do contrato	<b>Baixo</b>	C_EMP.2 6	Elaboração do pedido de compra ou do contrato em SAP encontra-se confinado a um número restrito de pessoas que verificam previamente a existência, entre outros, da decisão de contratar e de adjudicação	Área de Compras
			C_EMP.1 Infrações Conexas	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
C_EMP.8	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	<b>Baixa</b>	C_EMP.4	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.3	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.17	Criação/alteração indevida dos dados mestre dos fornecedores registados no sistema informático	Baixa	Médio	<b>Baixo</b>								
					C_EMP.1 0	C_EMP.1 5	C_EMP.1 7	C_EMP.2	C_EMP.3 8	C_EMP.3 8	C_EMP.1 8	
					Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minutas de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Procedimentos em vigor preverem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da empreitada (sempre que aplicável)	Existência de revisão das minutas e dos contratos pela Direção Jurídica ou a Área/Direção de compras da empresa	Minutas de contrato previamente elaboradas pela Área de Compras ou Área Jurídica, por forma a reduzir os erros ou o incumprimento legal	Existência de revisão das minutas e dos contratos pela Direção Jurídica ou a Área/Direção de compras da empresa	Minutas de contrato previamente elaboradas pela Área de Compras ou Área Jurídica, por forma a reduzir os erros ou o incumprimento legal	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	
												Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas
												Definição e controlo dos perfis de acesso às plataformas eletrónicas efetuada por elementos formalmente designados na empresa, e atribuição dos perfis de acesso ao Enterprise Resource Planning (SAP) efetuado centralmente pela AdP SGPS após solicitação das empresas
												Criação e alteração de fornecedores sujeita a validação dos dados por parte da Águas de Portugal, SGPS, SA.
												Área de Compras da AdP SGPS

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.18		<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_EMP.5 2	Submissão das empreitadas de água e saneamento de valor igual ou superior a € 250 000, à Comissão Executiva da AdP SGPS, em momento anterior ao lançamento do concurso, a qual analisa e verifica se o investimento em causa consta no Plano de Atividades do Grupo AdP, e que o seu financiamento se encontra assegurado	Administração da AdP SGPS
					C_EMP.1 Infrações Conexas	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
					C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
					C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
					C_EMP.4 0	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
					C_EMP.4 6	Existência na empresa de mapa de acompanhamento e controlo das empreitadas	Gestor de Contrato
					C_EMP.4 7	Existência de fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição	Gestor de Contrato
					C_EMP.4 8	Existência de auditorias externas de acompanhamento da execução de empreitadas co-financiadas (Banco Europeu de Investimentos e pela entidade representante do Quadro de Referência Estratégico Nacional)	Gestor de Contrato

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.19	Realização de trabalhos a mais/menos sem justificação ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis	Baixa	Médio	Baixo	C_EMP.5 0	Reporte mensal da área de Controlo de Investimentos do Grupo AdP, à Comissão Executiva da AdP SGPS e aos Presidentes das empresas de saneamento e abastecimento de água, sobre a monitorização do cumprimento do orçamento anual para o investimento físico, em termos de grandes números, previstas em sede de orçamento, incluindo a evolução das empreitadas em curso e dos respetivos valores globais dos trabalhos. Inclui ainda a análise sumária e individual, e respetivos desvios em valor e temporais, de empreitadas de valor igual ou superior a € 250.000	Administração da AdP SGPS
					C_EMP.1 Infrações Conexas	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Administração	Administração
					C_EMP.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
					C_EMP.3 Competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
					C_EMP.4 0	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
					C_EMP.4 6	Existência na empresa de mapa de acompanhamento e controlo das empreitadas	Gestor de Contrato
					C_EMP.4 7	Existência de fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição	Gestor de Contrato

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.20	Médio	Médio	Médio	<p>Execução inadequada do contrato por inexistência da sua monitorização, e respetiva validação ou validação efetuada pelo elemento incorreto</p>	<p>C_EMP.4_8</p> <p>Existência de auditorias externas de acompanhamento da execução de empreitadas co-financiadas (Banco Europeu de Investimentos e pela entidade representante do Quadro de Referência Estratégico Nacional)</p> <p>Reporte mensal da área de Controlo de Investimentos do Grupo AdP, à Comissão Executiva da AdP SGPS e aos Presidentes das empresas de saneamento e abastecimento de água, sobre a monitorização do cumprimento do orçamento anual para o investimento físico, em termos de grandes números, previstas em sede de orçamento, incluindo a evolução das empreitadas em curso e dos respetivos valores globais dos trabalhos. Inclui ainda a análise sumária e individual, e respetivos desvios em valor e temporais, de empreitadas de valor igual ou superior a € 250.000</p>	<p>C_EMP.1_I</p> <p>Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p> <p>C_EMP.2</p> <p>Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p> <p>C_EMP.3</p> <p>Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável.</p> <p>C_EMP.5</p> <p>Procedimentos em vigor prevêem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da empreitada (sempre que aplicável)</p> <p>C_EMP.4_0</p> <p>Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual</p>	<p>Administração</p> <p>Administração</p> <p>Administração</p> <p>Administração</p> <p>Administração</p> <p>Gestor de Contrato</p>

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	EMP.2	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixa</b>	Decisão de adjudicação de serviços a mais fora dos limites de responsabilidades definidos	C_EMP.4 7	Existência de fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição	Gestor de Contrato
						C_EMP.4 8	Existência de auditorias externas de acompanhamento da execução de empreitadas co-financiadas (Banco Europeu de Investimentos e pela entidade representante do Quadro de Referência Estratégico Nacional)	Gestor de Contrato
						C_EMP.4 9	Validação de autos de medição e respetivas faturas pelo "gestor de execução de empreitada", prévia ao seu pagamento	Gestor de Contrato
	C_EMP.1	<b>Baixo</b>				C_EMP.1 Infrações Conexas	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Administração	
						C_EMP.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
						C_EMP.3 Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
	C_EMP.6					C_EMP.6 Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.22	Ocorrência de desvios significativos entre o projeto e a execução física.	<b>Médio</b>	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.4	Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da empreitada (sempre que aplicável)	Administração
			C_EMP.5	Reporte mensal da área de Controlo de Investimentos do Grupo AdP, à Comissão Executiva da AdP SGPS e aos Presidentes das empresas de saneamento e abastecimento de água, sobre a monitorização do cumprimento do orçamento anual para o investimento físico, em termos de grandes números, previstas em sede de orçamento, incluindo a evolução das empreitadas em curso e dos respetivos valores globais dos trabalhos. Inclui ainda a análise sumária e individual, e respetivos desvios em valor e temporais, de empreitadas de valor igual ou superior a € 250.000	Administração da AdP SGPS
			C_EMP.6	Existência na empresa de mapa de acompanhamento e controlo das empreitadas	Gestor de Contrato
			C_EMP.7	Existência de fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição	Gestor de Contrato
			C_EMP.8	Existência de auditorias externas de acompanhamento da execução de empreitadas co-financiadas (Banco Europeu de Investimentos e pela entidade representante do Quadro de Referência Estratégico Nacional)	Gestor de Contrato

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.23	Baixa	Médio	Baixo		
				C_EMP.1	C_EMP.2
				Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa
				Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas
				Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Identificação de segregação de funções no processo associados a empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)
				Utilização de um sistema informático integrado para agregar informação da requisição e pedido de compra, entrada de mercadoria, autorização do pagamento, pagamento da fatura e contabilização	Utilização de um sistema informático integrado para agregar informação da requisição e pedido de compra, entrada de mercadoria, autorização do pagamento, pagamento da fatura e contabilização
				Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual
				SAP não possibilita o registo de pedidos de compra de valor superior ao montante do contrato SAP ou após o seu término	Área de Compras

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

EMP.24	<p>Entrega do bem e/ou início da prestação do serviço sem que o mesmo se encontre devidamente suportado por pedido de compra aprovado</p>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
				C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
<b>EMP.25</b>	<p>Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	C_EMP.3	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
				C_EMP.4	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
<b>EMP.26</b>	<p>A validação da aquisição ou da prestação do serviço (entrada de mercadorias em SAP) é efetuada pelo gestor do contrato após a entrega do bem ou a conclusão do serviço</p>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	C_EMP.5	A validação da aquisição ou da prestação do serviço (entrada de mercadorias em SAP) é efetuada pelo gestor do contrato após a entrega do bem ou a conclusão do serviço	Gestor de Contrato
				C_EMP.9	Existência de segregação de funções no processo associados a empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## ANEXO 3 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇO

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE	
BS.1	Inexistência ou inadequados procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Baixa	Médio	<b>Baixo</b>	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração	
					C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração	
					C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração	
					C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração	
					C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração	
					C_BS.19	Existência e utilização de minutas aprovadas na empresa (informação de abertura, peças dos procedimentos, contrato, entre outros)	Área de Compras / Área Jurídica	

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	<b>BS.2</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>C_BSI</b>	<b>Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</b>	<b>Administração</b>
				<b>C_BS.3</b>	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	<b>Administração</b>
		<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>C_BS.4</b>	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	<b>Administração</b>
				<b>C_BS.8</b>	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e relatório, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	<b>Área de Compras</b>
				<b>C_BS.9</b>	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	<b>Administração</b>
	<b>BS.3</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>C_BS.6</b>	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	<b>Administração</b>
				<b>C_BS.3</b>	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	<b>Administração</b>
		<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>C_BS.8</b>	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e	<b>Área de Compras</b>

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

BS.4	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_BS.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração
				C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
				C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
				C_BS.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
				C_BS.21	Subscrição de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses pelos membros do júri, gestor do procedimento, gestor do contrato e peritos designados, para cada procedimentos de contratação efetuado	Gestor de Procedimento
				C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
				C_BS.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

<b>BS.5</b> Incumprimento do Código dos Contratos Públicos e legislação conexa e das atividades definidas no âmbito do processo de aquisição de bens e serviços	<b>Baixa</b> <b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minutas de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_BS.11	Definição e controlo dos perfis de acesso às plataformas eletrónicas efetuada por elementos formalmente designados na empresa, e atribuição dos perfis de acesso ao Enterprise Resource Planning (SAP) efetuado centralmente pela AdP SGPS após solicitação das empresas	Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS
			C_BS.12	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	Administração

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

BS.5 (continuaç ão)	Baixa	Médio	Baixo	C_BS.14	Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública a qual Possibilita, entre outros aspectos: i) o controlo automático de aspetos da legislação aplicável e dos prazos de receção das propostas, ii) o registo automático da receção das propostas, assinalando as recebidas fora do prazo (não as considerando para o procedimento); iii) o envio simultâneo das comunicações remetidas a convidados e concorrentes no decurso da tramitação (envio de convite e das peças do procedimento, respostas a esclarecimentos, erros e omissões, início da audiência prévia ou da comunicação da adjudicação, entre outros)	Gestor de Procedimento
					Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como C_BS.17 membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
BS.5 (continuaç ão)	Baixa	Médio	Baixo	C_BS.20	Checklist de controlo na qual se indica e monitoriza as realização das atividades e obrigações legais de acordo com o estabelecido no CCP e na legislação conexa (Ponto de situação da formação do contrato)	Área de Compras
					Aquisições apenas efetuadas após a aprovação do pedido de compra/contrato em SAP, por parte do órgão competente para a tomada de decisão de fornecedor	Decisor
BS.5 (continuaç ão)	Baixa	Médio	Baixo	C_BS.22	Existência e utilização de minutas aprovadas na empresa (informação de abertura, peças dos procedimentos, contrato, entre outros)	Área de Compras / Área Jurídica
					O gestor do procedimento garante, caso seja aplicável, a submissão e publicação dos anúncios no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia	Gestor de Procedimento
BS.5 (continuaç ão)	Baixa	Médio	Baixo	C_BS.42	Apenas os gestores de procedimento efetuam a tramitação dos procedimentos e colocam na plataforma as respostas a esclarecimentos e erros e omissões, a publicitação das informações ou das respostas que as	Área de Compras

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	B5.6	<b>Médio</b>	Planeamento de aquisição de bens e/ou serviços deficiente, realizado extemporaneamente e indevidamente avaliado (a nível ambiental, técnico, social e económico) ou desnecessária em virtude de contrato já existente	<p>sustentam, verificando se quem o efetua corresponde ao órgão competente para o efeito.</p> <p>C_BS.27 Área/Direção de Compras controla a realização dos procedimentos não tramitados através da plataforma de contratação</p> <p>C_BS.41 Obrigatoriedade de preenchimento em SAP, quando aplicável, do link associado à publicitação da formação do contrato no PORTAL BASE</p>	
				<p>C_BS.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p> <p>C_BS.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p> <p>C_BS.7 Existência de um orçamento anual previsional relativo a aquisições de bens e/ou serviços</p> <p>C_BS.8 Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços</p> <p>C_BS.12 Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração</p> <p>C_BS.44 Obrigatoriedade de referir na informação de abertura do procedimento, se este está previsto no Plano Anual de Compras (ou orçamento) e inclusão da fundamentação da necessidade para a sua realização, entre outros aspetos</p>	<p>Administração</p> <p>Administração</p> <p>Administração</p> <p>Área de Compras</p> <p>Administração</p> <p>Administração</p> <p>Área de Compras</p>
				<p>Aquisições apenas efetuadas após a aprovação do pedido de compra/contrato em SAP, por parte do órgão competente para a tomada de decisão de acordo com a delegação de competências definida, e o envio do pedido ao fornecedor</p> <p>C_BS.22 Decisor</p>	

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

BS.7	Existência de desdobramento de despesa	Baixa	Médio	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
					C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
					C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
					C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
					C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
					C_BS.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração
					C_BS.30	Análise semestral da AdP SGPS aos registos de FI, ao cumprimento dos limites ao convite de entidades de acordo com o definido no artigo 113º do CCP, incluindo a análise à existência de eventual desdobramento de despesas, entre outros aspectos legais	Auditória Interna da AdP SGPS

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Inexistência de cobertura/previsão no orçamento para a aquisição de bens e/ou de serviços	<b>B8.8</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixa</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administrador
							C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administrador
	Pecas do procedimento pouco claras, incompletas e/ou discriminatórias	<b>BS.9</b>	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixa</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administrador
							C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administrador
	C_BS.3	<b>Baixa</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Baixa</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administrador
							C_BS.7	Existência de um orçamento anual previsional relativo a aquisições de bens e/ou serviços	Administrador
	C_BS.8	<b>Baixa</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Baixa</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
							C_BS.12	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	Administrador
	C_BS.5	<b>Baixa</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixa</b>	<b>Baixa</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administrador
							C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administrador

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras	
	C_BS.21	Subscrição de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses pelos membros do júri, gestor do procedimento, gestor do contrato e peritos designados, para cada procedimento de contratação efetuado	Gestor de Procedimento	
	C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processo de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica	
	C_BS.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras	
	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração	
	C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração	
	C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração	
	C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração	
<b>BS.10</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	
				Alterações das peças e/ou outras decisões relativas aos procedimentos de formação de contratos, sem aprovação prévia ou fora dos limites de responsabilidades definidos

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração			
	C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras			
	C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica			
	C_BS.23	Alterações à Delegação de Competência em SAP são validada pela Direção de Sistemas de Informação (DSI) da AdP SGPS, após serem carregadas pelo interlocutor formalmente definido para o efeito na empresa. A validação é efetuada com base em evidência de aprovação da alteração proposta	Administração			
	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração			
	C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração			
	C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração			
	C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e	Área de Compras			
BS.II	Baixa	Médio	Baixo	Inadequada seleção dos fornecedores, sem critérios objetivos ou sem cumprimento dos critérios legais definidos e aprovados (incluindo limites)		

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

BS.12	Acesso indevido ou não simultâneo a propostas	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área Requisitante
					C_BS.16 Seleção e avaliação de fornecedores, com base em critérios objetivos, mensuráveis e de acordo com a legislação vigente	
C_BS.43					Plataforma eletrónica indica os valores acumulados relativos aos montantes já adjudicados aos fornecedores e indica os procedimentos já existentes, possibilitando o despiste de erros ou incorreções no convite a entidades	Gestor de Procedimento
C_BS.28					Validação, pela área das compras ou área requisitante, dos valores acumulados das entidades a consultar (limites), com base na transação ZGERM4I ou em ficheiro de controlo interno, e evidenciado na informação de abertura	Área de Compras
C_BS.30					Análise semestral da AdP SGPS aos registos de F1, ao cumprimento dos limites ao convite de entidades de acordo com o definido no artigo 113º do CCP, incluindo a análise à existência de eventual desdobramento de despesas, entre outros aspetos legais	Auditória Interna da AdP SGPS
C_BS.10					Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
					C_BS.14 Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública a qual Possibilita, entre outros aspetos: i) o controlo automático de aspectos da legislação aplicável e dos prazos de receção das propostas; ii) o registo automático da receção das propostas, assinalando as recebidas fora do prazo (não as considerando para o procedimento); iii) o envio simultâneo das comunicações remetidas a convidados e concorrentes no decurso da tramitação (envio de convite e das peças do procedimento, respostas a	Gestor de Procedimento

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

C_BS.31 C_BS.32	C_BS.1 C_BS.2 C_BS.5 C_BS.17	BS.13	C_BS.33 C_BS.34	

esclarecimentos, erros e omissões, início da audiência prévia ou da comunicação da adjudicação, entre outros)

A plataforma eletrónica de contratação só permite a abertura das propostas recebidas, após o término do prazo

O acesso às propostas na plataforma eletrónica para a contratação só é permitido aos membros do júri e gestor de procedimento definidos para cada procedimento

Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Existência do Código de Ética e Conduta da empresa

Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores

Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS

Júri constituído em número ímpar (3 a 5 membros) em conformidade com o definido pelo CCP, com participação efetiva dos respetivos membros, forma a escrutinar erros e incoerências na avaliação das propostas, e cujas conclusões são respaldadas em relatórios por estes elaborados

A informação relativa à proposta de decisão ou relatório final apenas é remetida ao órgão competente para a tomada de decisão após a sua conclusão, sendo por este obrigatoriamente aprovada

Gestor de Procedimento

Gestor de Procedimento

Administração

Administração

Administração

Área de Compras

Júri de Procedimento

Decisor

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

BS.14	Acesso indevido a relatórios preliminares	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Júri de Procedimento	Administração
					C_BS.35	Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento	Júri de Procedimento	Área de Sistemas de Informação
					C_BS.36	Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas	Área de Sistemas de Informação	Área de Sistemas de Informação
BS.15	Decisão de contratar e de adjudicação da aquisição de bens e/ou serviço fora dos limites de responsabilidades definidas, ou inexistentes	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração	Administração
					C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração	Administração
					C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração	Administração
		<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras	Área de Compras / Área Jurídica
					C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minutas de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica	Área de Compras / Área Jurídica

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

C_BS.23	Alterações à Delegação de Competência em SAP são validada pela Direção de Sistemas de Informação (DSI) da AdP SGPS, após serem carregadas pelo interlocutor formalmente definido para o efeito na empresa. A validação é efetuada com base em evidência de aprovação da alteração proposta				Administração		
C_BS.22	Aquisições apenas efetuadas após a aprovação do pedido de compra/contrato em SAP, por parte do órgão competente para a tomada de decisão de acordo com a delegação de competências definida, e o envio do pedido ao fornecedor				Decisor		
C_BS.24	Área/Direção de compras apenas avança com a tramitação após receção da deliberação da decisão de contratar ou adjudicação do órgão competente para a tomada de decisão				Área de Compras		
C_BS.25	Em SAP é obrigatório o preenchimento da data de adjudicação, para que se possa proceder à criação do pedido ou do contrato				Área de Compras		
C_BS.26	Elaboração do pedido de compra ou do contrato em SAP encontrase confinado a um número restrito de pessoas que verificam previamente a existência, entre outros, da decisão de contratar e de adjudicação				Área de Compras		
C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas				Administração		
C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável				Administração		
C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços				Administração		
BS.16	Inexistência de formalização atempada de contratos entre as partes detalhando as condições de fornecimento do bem e/ou serviço	<b>Muito Baixo</b>	<b>Baixo</b>				

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços		Área de Compras			
	C_BS.15	Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da entrega do bem e/ou da prestação dos serviços (sempre que aplicável)		Administração			
	C_BS.37	Existência de revisão das minutas e dos contratos pela Direção Jurídica ou a Área/Direção de compras da empresa		Área de Compras /Área Jurídica			
	C_BS.38	Minutas de contrato previamente elaboradas pela Área de Compras ou Área Jurídica, por forma a reduzir os erros ou o incumprimento legal		Área de Compras /Área Jurídica			
	C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada aos processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)		Área de Compras / Área Jurídica			
	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas		Administração			
	C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa		Administração			
	C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços		Administração			
	C_BS.11	Definição e controlo dos perfis de acesso às plataformas eletrónicas efetuadas por elementos formalmente designados na empresa, e atribuição dos perfis de acesso ao Enterprise Resource Planning (SAP) efetuado centralmente pela AdP SGPS após solicitação das empresas		Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS			
BS.17	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>				

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

					Área de Compras da AdP SGPS
	C_BS.18	Criação e alteração de fornecedores sujeita a validação dos dados por parte da Águas de Portugal, SGPS, SA.			
BS.18	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<p>C_BS.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p> <p>C_BS.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p> <p>C_BS.3 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_BS.40 Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual</p>
					<p>C_BS.1 Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p> <p>C_BS.2 Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p> <p>C_BS.3 Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>C_BS.6 Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)</p>
BS.19	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<p>Realização de serviços a mais/menos sem justificação ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis</p>

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	C_BS.40			Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e válida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
	C_BS.1			Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
	C_BS.2			Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
<p><b>BS.20</b></p> <p>Execução inadequada do contrato por inexistência da sua monitorização, e respetiva validação ou validação efetuada pelo elemento incorreto</p> <p><b>Médio</b></p>	<p><b>Médio</b></p>	<p><b>Médio</b></p>	<p><b>Médio</b></p>	<p>Procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p> <p>Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da entrega do bem e/ou da prestação do serviços (sempre que aplicável)</p>	<p>Administração</p>
<p><b>C_BS.40</b></p> <p>Decisão de adjudicação de serviços a mais fora dos limites de responsabilidades definidos</p> <p><b>Baixa</b></p>	<p><b>Baixa</b></p>	<p><b>Médio</b></p>	<p><b>Médio</b></p>	<p><b>Baixo</b></p>	<p>Existe uma estratégia para a redução da probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>C_BS.1: Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</li> <li>C_BS.2: Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</li> <li>C_BS.3: Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</li> </ul>

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração			
	C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração			
	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração			
	C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração			
	C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração			
	C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração			
	C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração			
	C_BS.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração			
	C_BS.13	Utilização de um sistema informático integrado para agregar informação da requisição e pedido de compra, entrada de mercadoria, autorização do pagamento, pagamento da fatura e contabilização	Administração			
<b>R_BS.22</b>						
<b>Baixa</b>						
<b>Médio</b>						
<b>Baixa</b>						
<b>Baixo</b>						

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

<p><b>R_BS.23</b></p> <p>Entrega do bem e/ou início da prestação do serviço sem que o mesmo se encontre devidamente suportado por pedido de compra aprovado</p>	<p><b>Baixa</b></p> <p><b>Médio</b></p> <p><b>Baixo</b></p>	<p>C_BS.40</p> <p>Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e válida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual</p> <p>C_BS.45</p> <p>SAP não possibilita o registo de pedidos de compra de valor superior ao montante do contrato SAP ou após o seu término</p>	<p>C_BS.1</p> <p>Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p>	<p>C_BS.2</p> <p>Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p>	<p>C_BS.3</p> <p>Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável</p>	<p>C_BS.8</p> <p>Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços</p>	<p>C_BS.40</p> <p>Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e válida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual</p>	<p>C_BS.39</p> <p>A validação da aquisição ou da prestação do serviço (entrada de mercadorias em SAP) é efetuada pelo gestor do contrato após a entrega do bem ou a conclusão do serviço</p>	<p>C_BS.9</p> <p>Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)</p>
			<p>Gestor de Contrato</p>	<p>Gestor de Contrato</p>	<p>Gestor de Contrato</p>	<p>Gestor de Contrato</p>	<p>Gestor de Contrato</p>	<p>Gestor de Contrato</p>	<p>Área de Compras</p>

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## ANEXO 4 – SUBSÍDIOS, PATROCÍNIOS E DONATIVOS

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
SPD.1	Inexistência ou inadequados procedimentos formalizados para a atribuição de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos)	Baixa	Baixo	<b>Muito Baixo</b>	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
					C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
SPD.2	Inexistência de cobertura/previsão no orçamento para a concessão de benefícios públicos	Baixa	Baixo	<b>Muito Baixo</b>	C_SPD.3	Subscrição por parte dos membros da Administração e/ou colaboradores de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público	Administração
					C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
					C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
					C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
					C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
					C_SPD.5	Existência de um orçamento anual previsional relativo à concessão de benefícios públicos	Administração

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

SPD.3	Baixa	<b>Baixo</b>	<b>Muito Baixo</b>	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
				C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
SPD.4	Baixa	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>	C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
				C_SPD.9	Processo interno prevê a criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante	Área
SPD.4	Médio	<b>Baixo</b>	<b>Muito Baixo</b>	C_SPD.10	Existência de avaliação pela área competente do cumprimento dos requisitos necessários para a atribuição do benefício público (certidões de regularização da situação contributiva e fiscal, declaração de compromisso de honra em como cumpre os princípios fundamentais da constituição e relação das contrapartidas esperadas) e elaboração de relatório de avaliação formal por benefício, com proposta de atribuição.	Área
				C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
SPD.4	Médio	<b>Baixo</b>	<b>Muito Baixo</b>	C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
				C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
SPD.4	Médio	<b>Baixo</b>	<b>Muito Baixo</b>	C_SPD.6	Pedidos de atribuição de benefícios públicos recebidos são avaliados pelo	Administração

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	SPD.5	Decisor da atribuição do benefício público tem interesses com a entidade beneficiária (conflito de interesses)	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<p>Atribuição de benefícios públicos é feita pelo Conselho de Administração ou Comissão Executiva, de acordo com o definido na delegação de competências e nos procedimentos escritos existentes</p>	<p>C_SPD.7</p>	<p>Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva da empresa</p>			
									Atribuição de benefícios públicos é feita pelo Conselho de Administração ou Comissão Executiva, de acordo com o definido na delegação de competências e nos procedimentos escritos existentes	Administração	Administração
	SPD.6	Beneficiário não está legalmente habilitado para exercer atividade, tem dívidas à Segurança Social e administração fiscal ou não cumpre com os princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa	<b>Baixa</b>	<b>Médio</b>	<b>Baixo</b>	<p>Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p>	<p>C_SPD.1</p>	<p>Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p>	<p>Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p>	<p>Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p>	
									Subscrição por parte dos membros da Administração e/ou colaboradores de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público	Administração	Administração
	SPD.9					<p>Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos</p>	<p>C_SPD.4</p>	<p>Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</p>	<p>Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p>	<p>Existência do Código de Ética e Conduta da empresa</p>	
									Processo interno prevê a criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante	Área	Área

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

C_SPD.10	Existência de avaliação pela área competente do cumprimento dos requisitos necessários para a atribuição do benefício público (certidões de regularização da situação contributiva e fiscal; declaração de compromisso de honra em como cumpre os princípios fundamentais da constituição e relação das contra-partidas esperadas) e elaboração de relatório de avaliação formal por benefício, com proposta de atribuição.	Área							
C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração							
C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração							
C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração							
C_SPD.8	Procedimento em vigor prevê a existência de contrato escrito a celebrar, prévio à concessão do benefício público, quando tal seja justificado em termos de tempo ou de contra-partidas	Administração							
C_SPD.11	Entrega do subsídio, patrocínio ou donativo apenas concedido contra o envio do recibo no valor, sendo obrigatório o envio de fatura de aquisição (se aplicável) pela entidade beneficiária.	Área							
SPD.7	Condições e termos de atribuição do benefício público não estão vertidos num documento escrito (contrato/protocolo) e assinado por ambas as partes	Baixo	Média	Baixo	Baixo				

## PLANO

### PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

SPD.8	Baixa	Médio	Baixo	Inexistência de verificação do cumprimento das condições acordadas para a atribuição do benefício público						
				C_SPD.1	C_SPD.2	C_SPD.3	C_SPD.4	C_SPD.9	C_SPD.12	C_SPD.13
				Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Subscrição por parte dos membros da Administração e/ou colaboradores de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Processo interno prevê a criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante	Prestação de declaração de compromisso por parte da entidade beneficiária destinada a assegurar a comprovação da realização/ concretização da ação ou atividade apoiada.	Elaboração de relatório de avaliação da atribuição do benefício, no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos e contrapartidas, evidências da execução das contrapartidas e descrição de eventuais custos associados, quando aplicáveis.